# Lei n.º 1.953/2.001

**" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "**

**A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :**

**Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 405,00m2, cuja propriedade é JULIANA DA CUNHA LEMOS , conforme registro de imóvel constantes no livro 2(3 A-J), fls. 147, sob o registro nº 05-29, localizado à Av. Simão da Cunha, 880, esquina com Joaquina do Pompéu, centro, tendo a área desmembrada as seguintes medidas :8,00m x 14,60m x 10,60m x 14,30m, perfazendo um total de 139,00m2, ficando uma área remanescente de 266,00m2.**

**Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.**

**Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e hum ( 19/09/2.001).**

**Antônio Carlos Latalisa França**
**Prefeito Municipal de Abaeté**

**Geraldo Gilmar Fernandes**
**Secretário Municipal de Administração**